



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550 E-mail: engproducao@ufpi.edu.br — Telefones: (86) 3237-2212 / 3237-1861 / 99844-3513

**EDITAL Nº 01 – CEP/CT, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO
2026.1**

A Coordenação do Curso de Engenharia de Produção, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos alunos de graduação presencial matriculados no primeiro período letivo regular de 2026 (regulamentado pela Resolução CEPEX/UFPI nº 907, de 17 de outubro de 2025), que estão abertas vagas para seleção de monitores remunerados e de monitores não remunerados em diversas disciplinas, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí é uma modalidade de ensino e aprendizagem sob a coordenação institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, desenvolvida por alunos bolsistas ou voluntários, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir para a formação do aluno e despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação. O processo seletivo do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção será realizado nos termos deste Edital, da diretriz da Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09 de junho de 2015, e do Edital nº 10/2025-CAAC/PREG/UFPI, de 14 de novembro de 2025.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

Conforme a Resolução nº 76/2015-CEPEX/UFPI, o Projeto de Monitoria do Curso de Engenharia de Produção estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento das atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.
- e) Apoiar os docentes no desempenho das atividades didáticas que precisam do suporte das tecnologias digitais de comunicação para o seu desenvolvimento, considerando que o período letivo 2026.1 poderá ter até 20% (vinte por cento) da carga horária de disciplinas em nível de graduação ofertadas em modalidade de Ensino Remoto.

3. DOS REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

3.1 Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo, o(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) no período letivo 2026.1, em curso de graduação presencial da UFPI, deverá inscrever-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades

Acadêmicas - SIGAA no período de **10 a 13 de março de 2026**, por meio do módulo Portal do Discente, disponível no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpi.br>, e atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) da UFPI regularmente matriculado(a);
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de 2 (dois) períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA, com seu respectivo *login* e senha pessoais;
- e) no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados, exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.2 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, número da agência e número da conta, que deve estar desbloqueada e ativa), anexando comprovante da conta. **Não será permitida conta bancária sob titularidade de terceiros.**

3.3 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

4. DA VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações corretas de cada aluno(a) inscrito(a) associando-as aos dados contidos no registro acadêmico.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contidos neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 Poderá ser realizado o cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver os valores recebidos indevidamente.

4.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de órgão colegiado superior competente.

4.4 A CAAC/PREG e a Coordenação de Curso não têm por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail: engproducao@ufpi.edu.br, tendo como assunto: **Recurso referente ao indeferimento de monitoria**, a ser encaminhado à CAAC/PREG.

4.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo

acatado, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.7 Recursos não acatados pela comissão de seleção mas posteriormente aprovados por instância superior, terão a vigência contada a partir da data de aprovação, sem pagamento retroativo da bolsa.

5. DA REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas pela Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita **somente para candidatos já inscritos no processo seletivo do período letivo 2026.1** e poderá ocorrer:

- a) para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor; ou
- b) para outra disciplina, desde que cumpridos os requisitos e o status do(a) aluno(a) seja "EM ESPERA".

5.2 Serão observados rigorosamente os critérios estabelecidos na Resolução 076/15-CEPEX, de 09/06/2015 e no Edital nº 10/2025-CAAC/PREG/UFPI, de 14 de novembro de 2025, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria terá início a partir do primeiro mês de exercício das atividades.

5.3 Após a divulgação do resultado do processo seletivo e julgamento de eventuais recursos, a Coordenação do Curso de Engenharia de Produção divulgará até a data prevista no cronograma do Anexo II, via e-mail e publicação na página eletrônica oficial da UFPI a lista de vagas de monitoria remanescentes não preenchidas, com instruções aos candidatos com status "EM ESPERA" interessados em solicitar redistribuição para outra vaga, respeitando estritamente a ordem de reclassificação com base nos mesmos critérios do subitem 3.3 deste Edital, considerando-se a nota obtida na disciplina da vaga de destino da redistribuição.

6. DAS DISCIPLINAS COM VAGAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2026.1

6.1 A distribuição de vagas para monitores das disciplinas ofertadas pelo Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção dar-se-á conforme quadro de vagas disposto no Anexo I deste edital, totalizando 3 (três) vagas para bolsistas e 19 (dezenove) vagas não remuneradas.

7. DAS INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1 Em caso de substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Coordenação procederá a mudança na turma ofertada no período letivo 2026.1, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG). Caso a mudança no Projeto de Monitoria não seja automaticamente realizada pelo SIGAA, a solicitação deverá ser feita por memorando eletrônico à CAAC/PREG.

7.2 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA e com contrato vigente durante todo o período letivo, conforme o §3º do Art. 6º da Resolução 76/15-CEPEX, de 09 de junho de 2015.

7.3 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2026.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, assumindo as responsabilidades frente ao Programa.

7.4 Os monitores selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que já participem de outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados (com ou sem bolsa), deverão anexar no SIGAA o termo de concordância dos orientadores (sugestão de modelo no Anexo IV do Edital nº 10/2025-CAAC/PREG/UFPI, de 14 de novembro de 2025) ou enviá-lo à CAAC/PREG para providências.

7.5 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

7.6 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

7.7 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados com a UFPI.

7.8 O monitor deverá registrar sua frequência mensalmente no SIGAA, com validação do orientador, conforme o mês em referência. O professor-orientador só conseguirá validar a frequência após o registro realizado pelo aluno-monitor. Caso a frequência não seja registrada regularmente pelo aluno-monitor, ou validada pelo professor-orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa, sendo válida apenas para emissão de certificado e de certidão.

7.9 Após o término do período letivo, o aluno deverá cadastrar o relatório final de Monitoria no SIGAA, que será homologado pelo professor-orientador. Após a homologação e sem pendências, o aluno e o professor poderão emitir o certificado ou a certidão.

7.10 O não cumprimento do estabelecido neste Edital por qualquer das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

7.11 Candidatos selecionados para o exercício da monitoria que não assumirem a vaga no período de aceite estabelecido no cronograma (Anexo II), e que após esse período estiverem com *status* “CONVOCADO”, serão desligados.

7.12 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com os artigos 11 e 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, a pedido devidamente justificado pelo Coordenador de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico ou e-mail, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – Anexo III do Edital nº 10/2025-CAAC/PREG/UFPI, de 14 de novembro de 2025); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, ou se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos, etc.);

7.13 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

7.14 A CAAC/PREG e a Coordenação do Curso de Engenharia de Produção não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. **Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores pessoais (ex.: *desktops* ou *laptops*) e não a partir de tablets ou *smartphones*.**

7.15 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, poderão ser obtidos na CAAC/PREG ou pelo e-mail: caac@ufpi.edu.br.

7.16 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA poderão ser obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFPI), por meio de chamado via Sistema SINAPSE no endereço eletrônico: <https://sinapse.ufpi.br/>.

7.17 Casos omissos serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/2015-CEPEX/UFPI.

7.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 29 de janeiro de 2026.

FRANCISCO RAFAEL CAMPOS DE MACEDO
Subcoordenador no exercício da Coordenação do Curso de
Engenharia de Produção – CT/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA



COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550 E-mail: engproducao@ufpi.edu.br — Telefones: (86) 3237-2212 / 3237-1861 / 99844-3513

ANEXO I

Oferta de Vagas para o Programa de Monitoria 2026.1

Professor(a) Orientador(a)	Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Monitoria Remunerada	Monitoria Não Remunerada	Verificação de choque de horário
Aianna Rios Magalhães Vêras e Silva	CEP/CT089	Gestão da Produção	0	1	Não
Amanda Gadelha Ferreira Rosa	CEP/CT025	Pesquisa Operacional I	0	2	Não
	CEP/CT030	Pesquisa Operacional II	0	2	Não
	CEP/CT040	Logística e Cadeia de Suprimentos	0	1	Não
Francisco de Tarso Ribeiro Caselli	CEP/CT032	Projeto de Produto e Processo	1	0	Não
Francisco Rafael Campos de Macedo	CEP/CT038	Automação	0	2	Não
	CEP/CT031	Gestão da Manutenção	1	1	Não
Francismilton Teles	CEP/CT021	Engenharia de Métodos	0	1	Não
	CEP/CT026	Ergonomia	0	1	Não
Hélio Cavalcanti Albuquerque Neto	CEP/CT037	Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho	0	2	Não
	CEP/CT033	Planejamento e Controle da Produção I	0	1	Não
	CEP/CT019	Tópicos de Engenharia de Produção	0	1	Não
Maria Alice Leite de Brito	CEP/CT039	Estratégia Empresarial	1	0	Não
	CEP/CT046	Gestão de Serviços	0	1	Não
Maria do Socorro Ferreira dos Santos	CEP/CT028	Fundamentos Termodinâmicos	0	1	Não
	CEP/CT023	Processos Químicos	0	1	Não
Matheus das Neves Almeida	CEP/CT036	Planejamento e Controle da Produção II	0	1	Não
TOTAL DE VAGAS			3	19	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550 E-mail: engproducao@ufpi.edu.br — Telefones: (86) 3237-2212 / 3237-1861 / 99844-3513

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2026.1

Data/Período	Atividade
02/02/2026	Publicação do Edital do Curso de Engenharia de Produção.
09/03/2026	Ajuste de Edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário e possíveis alterações de professor-orientador.
10 a 13/03/2026	Discentes se inscrevem no processo seletivo para monitoria do período letivo 2025.2, diretamente no SIGAA, via módulo Portal do Discente.
Até 17/03/2026	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
18 a 20/03/2026	<ul style="list-style-type: none"> • Aluno classificado confirma a monitoria. • Aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas, deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria 2026.1
23/03/2026	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caac@ufpi.edu.br .
24/03/2026	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
25/03/2026	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
26/03/2026	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG
Início da Atividade de Monitoria: 18/03/2026	
Até 24/04/2026	Coordenação de Curso solicita à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX e neste Edital.
Até 20/05/2026	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não-Remunerados)	

- REGULAR-

Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a frequência mensal de monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Final de atividade de Monitoria: 11/07/2026

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não remunerados)

- COMPLEMENTAR –

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de emissão de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitoria: Será feito após o término do período pelo(a) monitor(a) e orientador(a) objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE MONITORIA
([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015](#))

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ___/___, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ___/___/_____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE MONITORIA
([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015](#))

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o aluno _____, matrícula _____, do Curso _____, está participando do **Programa/Projeto** _____ **(informar se é bolsista ou não)** sob minha orientação. Afirmo, que tenho pleno conhecimento de que o(a) referido(a) aluno(a) exercerá, de forma simultânea, atividades de monitoria _____ (remunerada ou não remunerada), bem como as atividades do referido programa/projeto/atividade _____, não havendo prejuízo ao desempenho em nenhuma das funções assumidas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor-Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE MONITORIA
([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015](#))

ANEXO V

MODELO DE TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

NOME DO ALUNO E MATRÍCULA	STATUS (EM ESPERA)	NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SE INSCREVEU / PROFESSOR(A)	CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SERÁ REMANEJADO E NOME DO(A) PROFESSOR(A)	TIPO DE BOLSA (Remunerada/Não remunerada)

Teresina(PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor – Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente termo solicitar minha **desistência da bolsa de monitoria** no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor